

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 35

SÃO PAULO - SEXTA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 1990

NÚMERO 190

GABINETE DO PREFEITO

Pav. Padre Manoel da Nóbrega - Pq. Ibirapuera - PABX: 549-0055

DECRETO Nº 29.118, DE 11 DE Outubro DE 1990
Abre crédito adicional suplementar de R\$ 1.100.000,00, de acordo com a Lei nº 10.812/89, e dá outras providências
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 11, da Lei nº 10.812, de 28 de dezembro de 1989, e visando possibilitar o desenvolvimento das atividades do Gabinete da SEMPLA,
D E C R E T A :

CODIGO	NOME	VALOR
13.10.03.07.021.2230	Administração do Gabinete do Secretário do Planejamento	
3120-6	Material de Consumo	1.100.000,00
		1.100.000,00

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
28.13.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	
9000-3	Reserva de Contingência	1.100.000,00
		1.100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de Outubro de 1990, 437ª da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita.
WALTER PIVA RODRIGUES, Respondendo pelo Cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos.
PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento.
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças.
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, aos 11 de Outubro de 1990.
JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 29.119, DE 11 DE Outubro DE 1990
Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 50.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.812/89, e dá outras providências.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 11 da Lei nº 10.812, de 28 de dezembro de 1.989, e visando possibilitar a continuidade do pagamento de energização de semáforos,
D E C R E T A :

CODIGO	NOME	VALOR
20.20.16.91.573.4013	Energização de Semáforos	
3132.3	Outros Serviços e Encargos	50.000.000,00
		50.000.000,00

INDICADORES ECONÔMICOS MUNICIPAIS

- UFM - Unidade Fiscal do Município**
• Valor mensal (Out/90) - Cr\$ 4.235,00
- IPTU 4,5598**
(Fator de correção da parcela de Out/90)

Fonte: Secretaria das Finanças

SUMÁRIO

Secretarias	3
Serviço Funerário do Município	18
Editais	19
Licitações	39
Câmara Municipal	40

Esta edição é composta de 40 páginas e acompanha suplemento - Edital de notificação de cancelamento do IPTU - Exercício 1990 - com 228 páginas..

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
28.13.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	
9000.3	Reserva de Contingência	50.000.000,00
		50.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de Outubro de 1990, 437ª da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita.
WALTER PIVA RODRIGUES, Respondendo pelo Cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos.
PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento.
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças.
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, aos 11 de Outubro de 1990.
JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 29.120, DE 11 DE Outubro DE 1990
Abre crédito adicional suplementar de R\$ 1.500.000,00, de acordo com a Lei nº 10.812/89, e dá outras providências
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 11 da Lei nº 10.812, de 28 de dezembro de 1989, e visando possibilitar o desenvolvimento das atividades administrativas inerentes ao Departamento de Planejamento da SEMPLA,
D E C R E T A :

CODIGO	NOME	VALOR
13.30.03.09.040.2270	Administração do Departamento de Planejamento	
3132-8	Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
		1.500.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
28.13.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	
9000-3	Reserva de Contingência	1.500.000,00
		1.500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de Outubro de 1990, 437ª da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita.
WALTER PIVA RODRIGUES, Respondendo pelo Cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos.
PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento.
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças.
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, aos 11 de Outubro de 1990.
JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 29.121, DE 11 DE Outubro DE 1990
Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 51.632.580,30, de acordo com a Lei nº 10.812/89, e dá outras providências.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 11 da Lei nº 10.812, de 28 de dezembro de 1.989, e visando fazer face a despesas com manutenção de creches e aquisição de vales-transporte e vales-refeição para os funcionários da SEBES,
D E C R E T A :

CODIGO	NOME	VALOR
23.10.08.41.185.4413	Manutenção de Bens Móveis, Conservação e Adaptação de Bens Imóveis	
3132.5	Outros Serviços e Encargos	29.518.484,30
24.10.15.81.471.4436	Fornecimento de Refeições a Servidores	
3132.5	Outros Serviços e Encargos	7.114.096,00
24.10.15.81.472.4432	Aquisição de Vale-Transporte - SEBES	
3259.3	Outras Transferências à Pessoas	15.000.000,00
		51.632.580,30

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
24.10.08.41.185.4409	Manutenção de Crianças em Creches Conveniadas	
3132.9	Outros Serviços e Encargos	8.000.000,00
24.10.08.41.185.4412	Atendimento Doméstico à Criança	

3132.0	Outros Serviços e Encargos	2.500.000,00
24.10.15.81.483.4408	Manutenção de Menores em Centros de Juventude Convênios	
3132.7	Outros Serviços e Encargos	2.500.000,00
24.10.15.81.486.4422	Atendimento de Emergência	
3120.8	Material de Consumo	3.641.208,64
24.10.15.81.486.4425	Núcleo de Formação para o Trabalho	
3132.5	Outros Serviços e Encargos	29.770.371,66
24.10.15.81.486.4426	Administração do Gabinete da Secretária de Bem-Estar Social	
4120.1	Equipamentos e Material Permanente	5.021.000,00
		51.632.580,30

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de Outubro de 1990, 437ª da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita.
WALTER PIVA RODRIGUES, Respondendo pelo Cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos.
PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento.
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças.
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, aos 11 de Outubro de 1990.
JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 29.122, DE 11 DE Outubro DE 1990.
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 35-001.545-8270,

D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica oficializada e denominada da TRAVESSA DUNKA - Código CADLOG 44.579-7 - a passagem sem denominação (Setor 068 - Quadra 099/AR-MG), que começa na Rua Lagoa Panema, entre as Ruas Maria Cândida e do Imperador e termina aproximadamente a 38 metros além do seu início em balão de retorno, no 47º Subdistrito - Vila Guilherme.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de outubro de 1990, 437ª da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
WALTER PIVA RODRIGUES, Respondendo pelo cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENCHI MARIKATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, aos 11 de outubro de 1990
JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 29.123, DE 11 DE Outubro DE 1990.
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-013.353-88*21,

D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica oficializada e denominada da RUA CAMPO REDONDO - Código CADLOG 10.591-0 - o logradouro formado pela rua conhecida por "Joaquim Ortiz", em trecho conhecido pelo mesmo nome (Setor 108-Quilhas 002, 003,001 e 004; Setor 127 - Quadras 116 e 117/AR-FÓ), que começa na Avenida Deputado Cantídio Sampaio e termina na Rua Daniel Pereira, no 40º Subdistrito - Brasília (Referência: Planta AU/02/5087/82 de CASE).

AGENDA DA PREFEITA

PARA O DIA 12.10.90 - 6ª. FEIRA

- 10:00 hs - Visita ao Cemitério Dom Bosco "Catalogação das ossadas"
- 12:00 hs - Ato de entrega de brinquedos para os Países Municipais
- 13:30 hs - Visita do Prof. Jacques Chonchol da Universidade de Paris e ex-Ministro do Governo no Salvador Allende (Chile)
- 15:00 hs - Reunião com a Federação do Comércio do Estado de São Paulo, Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e Associação do Comércio de São Paulo
- 17:00 hs - Reunião com o Secretário do Governo, Secretário Municipal de Transportes e Presidente da CMTC
- 19:30 hs - Ato de Lançamento da Campanha "Não Matem Nossas Crianças"
Local: Auditório do Colégio São Bento
Largo São Bento